



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

Processo Licitatório nº 12/2025
Inexigibilidade nº 009/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
RELACIONADOS À GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IPASC

Nº do Processo: 12/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2025
Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC
Setor Requisitante (unidade/setor/departamento): Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos do IPASC

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente procedimento administrativo tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços relacionados à gestão dos recursos financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, compreendendo: análise e elaboração de cenários micro e macroeconômicos, incluindo planejamento nas áreas econômica e financeira, bem como estudo e análise financeira de investimentos; orientação e recomendação, a partir dos cenários micro e macroeconômicos, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, incluindo a emissão de parecer documentado sobre produtos financeiros; diagnóstico acerca da carteira de investimentos do RPPS, rentabilidade das aplicações e seu respectivo enquadramento no que diz respeito à legislação que trata da matéria; assessoria na elaboração dos credenciamentos das instituições financeiras e fundos de investimentos; assessoria na elaboração, na aplicação e possíveis alterações na Política Anual de Investimentos - PAI; elaboração da ferramenta denominada *Asset Liability Management* - ALM; execução de atividades de controladoria e avaliação de risco dos ativos; disponibilização de sistema eletrônico para gerenciamento da carteira de investimentos em ambiente web, através de login e senha próprios do Instituto; e realização de treinamento e capacitação dos gestores, membros do Comitê de Investimentos e conselheiros do IPASC.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos juntados aos autos e a previsão do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.813.501/0001-00, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a realização do serviço acima descrito através de inexigibilidade de licitação.

Desta forma, formalize-se o respectivo Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a celebração do Contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caçador, 04 de novembro de 2025

ANTÔNIO CARLOS CASTILHO
Diretor Presidente do IPASC
Matrícula nº 3778